



# Regulamento

## 10º Concurso de Debate em Língua Portuguesa para Instituições de Ensino Superior da China e da Á sia

O Instituto Politécnico de Macau (IPM), através do Centro Pedagógico e Científico da Língua Portuguesa (CPCLP) e da Divisão de Assuntos dos Estudantes (DAE), e a Direcção dos Serviços do Ensino Superior (DSES) organizam, anualmente, o Concurso de Debate em Língua Portuguesa para instituições de Ensino Superior da China e da Á sia, com os seguintes objectivos:

- a) Promover a língua portuguesa e as culturas de expressão lusófona;
- b) Desenvolver a capacidade de expressão oral, nomeadamente a capacidade de improviso e de argumentação;
- c) Promover o convívio e intercâmbio cultural entre estudantes de Língua Portuguesa das instituições de Ensino Superior de Macau, do interior da China e de outros países da Á sia.

### **Artigo 1.º**

#### ***Data, local e Comissão Organizadora***

1. O concurso realiza-se no mês de Novembro, em data a anunciar até ao dia 15 do mês de Setembro anterior.
2. O concurso tem lugar no Instituto Politécnico de Macau.
3. O concurso é da responsabilidade de uma Comissão Organizadora, constituída por um docente designado pelo Coordenador do CPCLP e por um elemento da DAE.
4. A DSES indica um elemento de contacto como interlocutor da Comissão Organizadora, para eventuais necessidades de articulação.

### **Artigo 2.º**

#### ***Instituições Participantes***

1. O concurso destina-se a estudantes de Português como Língua Estrangeira das instituições de Ensino Superior de Macau, do interior da China e de outros países da Á sia, previamente seleccionadas pela Comissão Organizadora.
2. A Comissão Organizadora, no caso do interior da China, deve ter o cuidado de não concentrar todos os convites na mesma área geográfica, de não repetir em cada ano um número excessivo de instituições do ano anterior e de não repetir, também, um número excessivo de instituições que já participam em outros concursos organizados pelo IPM na área da Língua Portuguesa.

### **Artigo 3.º**

#### ***Condições de participação***



1. Os candidatos participam em equipas compostas obrigatoriamente por 3 elementos.
2. Cabe a cada instituição seleccionar a equipa de três estudantes que pretende enviar a concurso.
3. Não existe nenhuma restrição quanto ao nível linguístico dos candidatos, mas todos eles devem ser alunos de Português Língua Estrangeira.
4. Os candidatos devem obrigatoriamente pertencer a uma instituição de ensino superior e ser alunos de Licenciatura.
5. A organização suporta os custos de deslocação (tarifa aérea) e alojamento.

#### **Artigo 4.º**

##### ***Prazo para a entrega de candidaturas***

1. Cada instituição deve apresentar as suas candidaturas no prazo estipulado.
2. Os formulários de candidatura devem ser enviados para as respectivas instituições a concurso e devem ser devidamente preenchidos e devolvidos à Comissão Organizadora.
3. As inscrições são gratuitas e concretizam-se mediante envio do respectivo processo para o endereço indicado no aviso de abertura do concurso, no prazo indicado nesse mesmo aviso.
4. O envio das candidaturas deve ser feito pela Instituição e não por cada aluno individualmente. As informações a enviar são as seguintes:
  - a) Nome chinês (no caso da China) e nome português da universidade a representar;
  - b) Nome chinês (no caso da China) e nome em pinyin dos alunos concorrentes e do professor acompanhante;
  - c) Transcrição do nome em alfabeto romano (no caso de alunos de instituições de países asiáticos que não utilizem os caracteres chineses) dos alunos concorrentes e do professor acompanhante;
  - d) Número de contacto e endereço electrónico dos alunos concorrentes e do professor acompanhante.

#### **Artigo 5.º**

##### ***Organização do concurso de debate***

1. A Comissão Organizadora nomeia um moderador de entre o corpo docente ou investigador do IPM, ao qual compete assegurar o bom desenrolar do concurso entre as equipas em palco.
2. A fim de apurar o vencedor, são organizadas várias fases eliminatórias e uma fase final.
3. O concurso pode realizar-se por um período de um ou dois dias, cabendo à Comissão Organizadora decidir e informar as equipas concorrentes.
4. Na véspera do primeiro dia de provas, na presença das equipas que já estejam em Macau, a Comissão Organizadora procede ao sorteio de um número para cada equipa, o qual passará a determinar, até ao fim do concurso, a ordem de actuação das equipas em todos os seus momentos da competição.



5. Cada fase eliminatória consiste no confronto de 4 (quatro) equipas. Na primeira fase eliminatória confrontam-se as equipas que tiverem recebido os números de 1 a 4 no sorteio do dia anterior. Na segunda fase eliminatória confrontam-se as equipas que tiverem recebido os números de 5 a 8 no sorteio do dia anterior e assim sucessivamente.
6. As várias fases eliminatórias são compostas pelos seguintes momentos (de modo a permitir a correcta e plena avaliação das diversas capacidades dos concorrentes):
  - a) Num primeiro momento, é apresentada a cada equipa uma imagem sobre a qual pode reflectir, em conjunto, durante 20 segundos;
  - b) A seguir, cada equipa nomeia um elemento que deve proferir um breve discurso, de improviso, durante 1 minuto;
  - c) A ordem pela qual as equipas proferem o discurso de improviso sobre cada imagem é aquela que resulta da numeração que lhes coube no sorteio referido no ponto 4 do presente artigo;
  - d) Antes de passar ao momento seguinte do concurso, constituído pelo debate, propriamente dito, cada equipa retira à sorte um cartão no qual está indicada a sua tomada de posição (*a favor* ou *contra*) face ao tema do debate;
  - e) Num segundo momento, as equipas visionam um vídeo e no final é-lhes apresentada uma frase relacionada com a temática do vídeo, que serve de pretexto para o debate;
  - f) As equipas têm 5 minutos para prepararem as suas estratégias, antes de o moderador lançar o debate;
  - g) O tempo do debate sobre o tema do vídeo é de 20 minutos, cabendo ao moderador distribuí-lo de forma equitativa entre as equipas e cabendo a estas seleccionar a ordem pela qual cada elemento vai usar da palavra;
  - h) Findo o tempo do debate, o júri delibera sobre a equipa vencedora de cada eliminatória, a qual participará na final;
  - i) O resultado de cada eliminatória só é anunciado publicamente imediatamente antes da final;
7. Na fase final, confrontam-se as 4 (quatro) equipas vencedoras de cada uma das fases eliminatórias. Caso o número de equipas vencedoras seja inferior a 4 (quatro), o painel será completado pela(s) equipa(s) que, por decisão do júri, tenha apresentado uma performance que justifique a sua participação na final.
  - a) De modo a permitir a correcta e plena avaliação das diversas capacidades dos concorrentes, a fase final segue uma estrutura semelhante à descrita nos itens 6 (a) a (g).
  - b) Observe-se que nenhum elemento pode proferir o discurso de improviso mais do que uma só vez durante o desenrolar do concurso. Desta forma, na final do concurso, o elemento escolhido por cada equipa para proferir o discurso improvisado com duração de 1 minuto deve necessariamente ser diferente do que já proferiu o discurso na fase eliminatória do concurso.



- c) Findo o tempo do debate, o júri delibera sobre as equipas classificadas em 1º, 2º, e 3º lugares;
- d) Findo o tempo do debate, o júri também escolhe um candidato cujo desempenho individual se tenha sobressaído entre todas as equipas durante o debate;
- e) Findo o tempo do debate, o júri também delibera sobre o candidato que proferiu melhor dos discursos de improviso durante todo o concurso;
- f) O resultado da classificação final é anunciado publicamente após a deliberação do júri;
- g) Os resultados da melhor performance individual de debate e do melhor discurso de improviso só são anunciados publicamente imediatamente após a fase final;
- h) As equipas participantes das eliminatórias que não se tiverem qualificado para a final devem permanecer na assistência durante todo o evento. O diploma de participação no evento só é entregue para todas as equipas após o anúncio da classificação final.

## **Artigo 6.º**

### ***Temáticas a debater***

1. A escolha dos temas é da responsabilidade da Comissão Organizadora.
2. Com um mês de antecedência em relação à data do concurso, as equipas recebem uma lista de temas possíveis para debate.
3. A Comissão Organizadora selecciona, posteriormente, de entre os temas indicados, aquele sobre o qual vão incidir as imagens, o vídeo e o debate subsequente.

## **Artigo 7.º**

### ***Júri e critérios de avaliação***

1. O júri é constituído por cinco pessoas de reconhecida idoneidade e independentes, ou seja, sem ligações a qualquer das Instituições candidatas, as quais devem, além disso, ter a língua portuguesa como língua materna e uma actividade profissional em que o uso da língua portuguesa desempenhe um papel de relevo.
2. O júri avalia o desempenho de cada equipa segundo os seguintes critérios:
  - a) relevância do conteúdo;
  - b) capacidades linguísticas;
  - c) capacidade de raciocínio;
  - d) competência comunicativa;
  - e) espírito de equipa.
3. Cada um destes critérios enunciados no número anterior tem o peso de 20% no cálculo da avaliação final.
4. O júri também deve escolher um candidato cujo desempenho individual se tenha sobressaído entre todas as equipas durante o debate. A avaliação faz-se segundo os seguintes critérios:
  - a) relevância das suas intervenções;



- b) capacidades linguísticas;
  - c) capacidade de resposta e rapidez de raciocínio.
  - d) Competência comunicativa;
5. Cada um destes critérios enunciados no número anterior tem o peso de 25% no cálculo da avaliação final.
6. Por fim, o júri avalia o desempenho individual no breve discurso de improviso se tenha sobressaído entre todas as equipas durante o concurso. A avaliação faz-se segundo os seguintes critérios:
- e) relevância do conteúdo;
  - f) capacidades linguísticas;
  - g) eloquência na apresentação;
  - h) qualidade do discurso apresentado.
7. Cada um destes critérios enunciados no número anterior tem o peso de 25% no cálculo da avaliação final.
8. O júri é soberano e da sua decisão não cabe recurso.

## **Artigo 8.º**

### ***Prémios***

1. São atribuídos pela DSES prémios às equipas que obtenham, respectivamente, os 1.º, 2.º e 3.º lugares:
- a) Prémio de 3,000 MOP e uma medalha para cada elemento da equipa classificada em 1.º lugar;
  - b) Prémio de 2,000 MOP e uma medalha para cada elemento da equipa classificada em 2.º lugar;
  - c) Prémio de 1,000 MOP e uma medalha para cada elemento da equipa classificada em 3.º lugar;
  - d) Uma taça para cada uma das equipas referidas nas alíneas anteriores.
2. São atribuídos pelo IPM prémios por desempenho individual durante o concurso:
- a) Prémio de 1,500 MOP e uma medalha para o elemento cujo desempenho individual se tenha sobressaído entre todas as equipas durante o debate;
  - b) Prémio de 1,500 MOP e uma medalha para o elemento da equipa que tiver proferido o melhor discurso de improviso com duração de 1 minuto.
3. Cada prémio é acompanhado do diploma correspondente.
4. Todos os concorrentes que estiverem presentes recebem, ainda, um diploma de participação.
5. A ausência injustificada de um candidato vencedor durante a cerimónia de premiação equivale à sua recusa em receber o prémio e o diploma de participação.



## **Artigo 9.º**

### ***Aceitação do regulamento***

1. A participação no concurso implica a plena aceitação das normas do presente regulamento.
2. Em caso de quaisquer dúvidas, a versão portuguesa é a que prevalece.
3. As situações não previstas no presente regulamento serão pontualmente solucionadas pela Comissão Organizadora, em colaboração com o júri, se acontecerem no decurso da prova.

Macau, 23 de Outubro de 2019

A Comissão organizadora